



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 002/96

Autor DARLEI GONÇALVES BRAGA

"  
Assunto Modifica e acrescenta artigo a Resolução nº 08/1993 e acrescenta parágrafo".

EMENDA SUBSTITUTIVA - Apresentada em 20/11/96.

Apresentado em 8 de abril de 1996  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 2 de dezembro de 1996

lo o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
nado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
lgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
ado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
ção n.º \_\_\_\_\_

ado em 13 de dezembro de 1996 no jornal boca H

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 20/11/1996  
N.º 005/96 L.º OL Fls. 01

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/96 *Quarta 20 17:30 H*

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a -  
purando o PR 002/96, que modifica e altera disposições da Re-  
solução nº008/93, apresenta o SUBSTITUTIVO, a saber: art. 1º -  
O art 1º da Resolução 08/93 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Cada Vereador poderá conceder, por ano, no má-  
ximo 3(três) sepulturas;"

Parágrafo Único-"O Prefeito Municipal terá direito ao do-  
bro de sepultura estabelecido para os vereadores".

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data  
de sua publicação revogadas as disposições em contrário".

Sala das Sessões, 24 /04/96

*Jairio Lima*

PRESIDENTE DA CCJR EM EXERCÍCIO

*Renato Lira dos Santos*

RELATOR DA CCJR (DESIGNADO)

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 20/11/96

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 21/12/96

*Publique-se*  
*[Signature]*  
02-12-96



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 02/04/1996  
Nº 002 Lº 001 Fls. 003

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 Lº 001 Fls. 003

"Modifica e acrescenta artigo a Resolução nº 08/93 e acrescenta parágrafo"

16:00hs  
Arceni Martins Lima  
Coord. Administrativa  
Matr. 007-03

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução nº 08/93 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Cada Vereador poderá conceder, por ano, no máximo, perpetuidade a 6 (seis) sepulturas!"

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal terá direito ao mesmo número de sepulturas estabelecido para os Vereadores".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Março de 1996.

*Darlei Gonçalves Braga*  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
VEREADOR

EMENDADO NO EXPEDIENTE  
Em 08/04/96  
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em / /  
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em / /

As Comissões  
9/4/96  
*[Signature]*



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 20 / 11 / 19 96

N.º 005/96 L.º 01 Fls 01

EMENDA SUBSTITUTA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/96 *Confirmação*  
17:30 Hs

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a -  
purando o PR 002/96, que modifica e altera disposições da Re-  
solução nº008/93, apresenta o SUBSTITUTO, a saber: art. 1º -  
O art 1º da Resolução 08/93 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Cada Vereador poderá conceder, por ano, no má-  
ximo 3(três) sepulturas;"

Parágrafo Único-"O Prefeito Municipal terá direito ao do-  
bro de sepultura estabelecido para os vereadores".

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data  
de sua publicação revogadas as disposições em contrário".

Sala das Sessões, 24 /04/96

---

PRESIDENTE DA CCJR

---

RELATOR DA CCJR



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNIC.  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 09 / 04 / 1996

N.º 009 L.º 001 Fls. 003

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

"Modifica e acrescenta artigo a Resolução nº 08/93 e acrescenta parágrafo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

R E S O L V E:

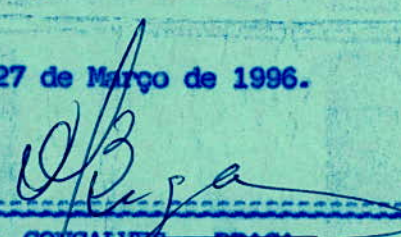
Art. 1º - O Art. 1º da Resolução nº 08/93 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Cada Vereador poderá conceder, por ano, no máximo, perpetuidade a 6 (seis) sepulturas!"

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal terá direito ao mesmo número de sepulturas estabelecido para os Vereadores".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Março de 1996.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
VEREADOR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA  
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 002 / 96

Autor: DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

*Arif*

\_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Jairo*

\_\_\_\_\_

**Presidente**

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "MODIFICA E ACRESCENTA ARTIGO À RESOLUÇÃO Nº 008/93, E ACRESCENTA PARÁGRAFO".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Arif*

x

\_\_\_\_\_

*Relator*

*Jairo*

x

\_\_\_\_\_

*Membro*

*Ulane*

\_\_\_\_\_

*Membro*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n. 002/96

Autor: DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Darlei Darlei

Em 04, 09, 1996

Eduel Eduel R. da Silva

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do \_\_\_\_\_

VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

\_\_\_\_\_, cuja ementa é "MODIFICA E ACRESCENTA ARTIGO À RESOLUÇÃO Nº 08/93 E ACRESCENTA PARÁGRAFO".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

abaixo . E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo

Japeri, 04, 09, 96

Darlei Darlei

Relator

Eduel Eduel R. da Silva

Membro

S. das \_\_\_\_\_

Membro